



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL



EDITAL Nº 09/2020 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS
CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE
POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA, TODOS DO QUADRO PRÓPRIO
DA POLÍCIA CIVIL – QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Comissão do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Paraná regido pelo Edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo Conselho da Polícia Civil (Subitem 23.2), no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no subitem 23.12, que estabelece que os casos omissos no Edital anteriormente referenciado serão analisados, apreciados e deliberados pelo Núcleo de Concursos ou, de acordo com a sua natureza, pelo Presidente da Comissão do Concurso Público, além do contido no Protocolo nº 16.744.340-0, **RESOLVE**:

- a) Oportunizar, **exclusivamente** aos candidatos que fizeram a solicitação de isenção da taxa de inscrição com base nas alíneas “b” (prestação de serviço para a Justiça Eleitoral, conforme a Lei Estadual nº 19.196/2017) e “c” (doação de sangue, conforme Lei Estadual nº 19.293/2017) do subitem 6.21.1 do Edital nº 002/2020, e que tiveram a isenção INDEFERIDA unicamente pela falta de *upload* do documento denominado “**Extrato de Dados**” – cujo encaminhamento era imprescindível –, com fundamento no estabelecido nos subitens 6.21.4, 6.21.5 e 6.21.6, prazo saneador para, caso queiram, o envio (*upload*) deste documento para fins de análise de todos os documentos que versam sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) O documento “**Extrato de Dados**” deve ser encaminhado por meio de formulário eletrônico (*upload*) disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) especificamente para esse fim, no prazo improrrogável de **12/08/2020 até as 12h00min do dia 21/08/2020**, devendo o candidato seguir as instruções nele contidas;
- c) O não cumprimento dos prazos estipulados no item anterior implicará a manutenção do resultado de INDEFERIMENTO da solicitação de isenção da taxa de inscrição de que trata este Edital;
- d) O resultado dos pedidos de isenção da taxa de que trata o presente Edital será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) até o dia **04/09/2020**;
- e) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
- f) Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 002/2020.
- g) E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, 30 de julho de 2020.

(*Assinado no Original*)
FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Concurso